



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 201/2010, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2010 (SADP Nº 19.849/2010). ORIGEM:  
COPEs

OBJETO: ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE ALGUMAS FUNÇÕES COMISSONADAS

INTERESSADA: Raquel Maria Ferro Nogueira, Coordenadora da COCIA

RELATOR: Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente do  
TRE/PI

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 120/06,  
DE 09 DE JUNHO DE 2006, PARA  
REDIMENSIONAR A LOTAÇÃO DE  
FUNÇÕES COMISSONADAS NA  
COORDENADORIA DE CONTROLE  
INTERNO E AUDITORIA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso  
de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Os itens 3.2, 3.4 e 3.5 do art. 6º, da Resolução 120, de  
09 de junho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

3.2 - Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

3.2.1 - Gabinete

(...)

3.2.1.b - Assistente IV (FC-4)

(...)

3.4 – Seção de Acompanhamento, Análise de Processos e de Atos  
de Pessoal

(...)

3.4.b - Assistente I (FC-I)

3.5 - Seção de Acompanhamento da Gestão e Auditoria

(...)

3.5.b - Assistente III (FC-3)

3.5.c - *Omissis*

*Alton*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



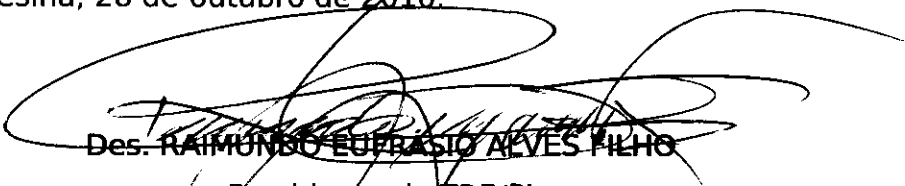
TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2010

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de outubro de 2010.



**Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**  
Presidente do TRE/PI

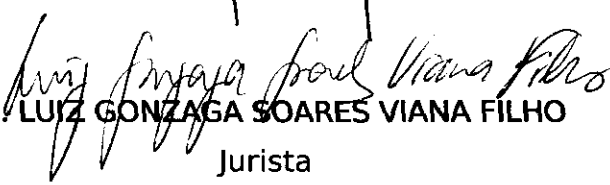


**Des. HAROLDO OLIVEIRA REHEM**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

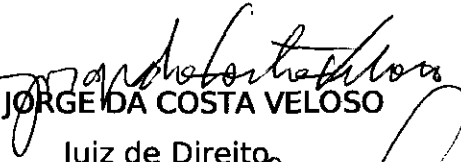
**Dr. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Juiz Federal



**Dr. KASSIO NUNES MARQUES**  
Jurista



**Dr. LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO**  
Jurista



**Dr. JORGE DA COSTA VELOSO**  
Juiz de Direito



**Dr. MANOEL DE SOUSA DOURADO**  
Juiz de Direito



TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

*Peru*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2010

*26*

Dr. MARCO AURÉLIO ADÃO

Procurador Regional Eleitoral

*rel*



TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2010

### RELATÓRIO

#### O DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO (RELATOR):

Cuidam os presentes autos de proposição formulada pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria deste TRE/PI, no sentido de ser alterado o art. 6º, da Resolução TRE/PI nº. 120/2006, o qual dispõe acerca da estrutura administrativa deste TRE/PI.

A Unidade pleiteante solicita que a Função Comissionada de Assistente IV (FC-04), da Seção de Acompanhamento de Gestão e Auditoria, seja deslocada para o Gabinete da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, bem como que a Função Comissionada da Assistente III (FC-03) seja transferida da Seção de Acompanhamento, Análise de Processos e Atos de Pessoal para a Seção de Acompanhamento da Gestão e Auditoria e, ainda, que a Função Comissionada de Assistente I (FC-01), atualmente atrelada à Seção de Acompanhamento da Gestão e Auditoria, seja remanejada para a Seção de Acompanhamento, Análise de Processos e Atos de Pessoal (fls. 02).

Em seguida, a Seção de Registros Funcionais informa a atual distribuição de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria e nas Seções vinculadas à referida Unidade (fls. 03).

Em manifestação acostada às fls. 04, a Seção de Informações Processuais deste Tribunal aduz que a alteração pretendida se sujeita, unicamente, ao exame da conveniência e oportunidade e destaca que as Funções Comissionadas permanecerão na mesma Unidade Administrativa, deslocando-se apenas entre as Seções, fazendo constar, às fls. 04-v, Minuta da Resolução com vistas à alteração da Resolução TRE/PI nº. 120/2006, para redimensionar a lotação de Funções Comissionadas na COCIA.

Posteriormente, a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria deste TRE/PI verifica que a Minuta apresentada atende ao solicitado na inicial, podendo ser adotada por este Tribunal Eleitoral (fls. 05).

Por sua vez, a Diretoria Geral, às fls. 06 e 07, manifesta-se favoravelmente à alteração da Resolução TRE/PI nº. 120/2006, vez que, na forma pleiteada nestes autos, não afetará a estrutura de outras Unidades Administrativas, nem importará em ônus adicional para este Regional.

A Procuradoria Regional Eleitoral, considerando os pareceres dos setores técnicos, bem como que a reformulação visa à melhoria dos serviços deste Tribunal, manifesta-se pelo deferimento do pedido de alteração da lotação das referidas funções comissionadas.

E, resumidamente, o relatório.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2010

VOTO

O DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO (RELATOR):

Compulsando os autos, verifico que a análise jurídica procedida pelas competentes Unidades consultadas deixa claro que a proposta de alteração da Resolução TRE/PI nº. 120/2006, solicitada pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, visa, exclusivamente, à reorganização da referida Unidade Administrativa, não gerando ônus adicional para este Tribunal.

Apreciando a proposta de Resolução colacionada aos autos, observo que a mesma atende ao solicitado na inicial, podendo, desta forma, ser adotada por este TRE/PI.

Desta forma, e diante da constatação de que a Minuta de Resolução acostada aos autos prima pela eficiência e otimização de recursos de pessoal de que dispõe a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria - COCIA -, VOTO pela APROVAÇÃO da MINUTA DE RESOLUÇÃO apresentada às fls. 04-v, a qual redimensiona a lotação de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria deste TRE/PI.

É como voto.

*Prorro*